



Lei nº 2.800, de 26 de novembro de 2013

“Autoriza concessão de subvenção social à Aldrava Letras e Artes e abertura de Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 31.130,00 (trinta e hum mil cento e trinta reais) a entidade Aldrava Letras e Artes com o objetivo de implantar o projeto Poesia Viva a Literatura Bate à Sua Porta nas escolas municipais.

Art. 2º - A subvenção ora autorizada limita-se apenas ao custeio do material de distribuição gratuita não contemplando outros custos, que correrão à conta da entidade, por seus próprios meios.

Art. 3º - Para fazer face à despesa criada por esta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

0901 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Poesia Viva

12.122.0018.0.151.335041- Contribuições.....R\$ 31.130,00

Art. 4º - Os recursos para suprimento da dotação ora criada serão advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1301. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Transferência de Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151.335041- Contribuições.....R\$ 31.130,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de novembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal